



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE MAIO DE 2010.

OBSERVAÇÃO: *esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata*

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO R. DANTAS.

SECRETÁRIA: Dra. Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, auxiliada pelo Dr. Onaldo Manguiera de Melo.

. APROVAÇÕES:

01. Ata da 7ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 28 de abril de 2010. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

. HOMOLOGAÇÕES:

01. PA Nº 306-0/2010.

AUTOR: Juíza Federal Ara Cárta Muniz da Silva – Diretora do Foro da SJ/PE, em exercício. INTERESSADO: WELLINGSON VIEIRA ALVES DA COSTA.

ASSUNTO: Requisição. Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

02. PA Nº 569-9/2010.

AUTOR: Juiz Federal José Parente Pinheiro – Diretor do Foro, SJ/CE.

INTERESSADO: ALINNE BARRETO MENEZES COUTINHO.

ASSUNTO: Requisição. Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

03. PA No. 2111-3/2009

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro - SJ/PE.

INTERESSADO: SALVIANO ROBERTO TOSCANO LEITE FERREIRA.

ASSUNTO: Requisição. Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS:

.GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:

01. PA No. 2138-1/2009

AUTOR: SÍLVIA MARIA SALES CORREIA PAIVA

ASSUNTO: Remoção.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de remoção, nos termos do voto do Relator, determinando que trimestralmente seja apresentado laudo que indique o estágio atual do tratamento e que, ao final de um ano, a servidora seja avaliada pela junta médica do Tribunal.

02. PA No. 589-4/2010

AUTOR: URSULA DAMASCENO DE BARROS

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11.416, de 15/12/2006.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

03. PA No. 1904-7/2008

AUTOR: CARLOS HENRIQUE CAMPOS MEYER

ASSUNTO: Remoção.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO. O Conselho de Administração, por maioria, vencido o Relator, conheceu e, por unanimidade, indeferiu o pedido.

04. PA No. 532-8/2010

AUTOR: IONE PIMENTEL DE MEDEIROS

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11.416, de 15/12/2006.

RELATORA: Exma. Sra. Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

05. PA No. 453-1/2010

AUTOR: FLÁVIA JATOBÁ BOTHMANN

ASSUNTO: Reembolso. Curso de Pós-Graduação. RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO GADELHA. O Conselho de Administração, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência para que o setor competente verifique: a) se houve requerimento prévio e b) se o curso é reconhecido pelo MEC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

06. PA No. 429-4/2010

AUTOR: IZA CAMAROTTI CORTEZ

ASSUNTO: Reembolso. Curso de Pós-Graduação.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO GADELHA. O Conselho de Administração, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência para que o setor competente verifique: a) se houve requerimento prévio e b) se o curso é reconhecido pelo MEC.

07. PA No. 596-1/2010

AUTOR: JUIZ FEDERAL HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS (6ª Vara - SJ/PE)

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA. O Conselho de Administração, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

Apenas a partir dos próximos julgamentos, o Exmo. Sr. Des. Federal Francisco Cavalcanti esteve presente na Sessão.

08. CORREIÇÃO PARCIAL No.00233.0010/2009-02

REQTE: Ministério Público Federal

REQDO: Juiz Federal Allan Endry Veras Ferreira (13ª Vara SJ/PE)

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal MANOEL ERHARDT (Corregedor)

V.VISTA: Exmo. Sr. Des. Federal FRANCISCO CAVALCANTI. O Conselho de Administração, por maioria, não conheceu da Correição Parcial, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Francisco Cavalcanti.

09. CORREIÇÃO PARCIAL No.00235.0001/2009-02

REQTE: Ministério Público Federal

REQDO: Juiz Federal Allan Endry Veras Ferreira (13ª Vara SJ/PE)

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal MANOEL ERHARDT (Corregedor)

V.VISTA: Exmo. Sr. Des. Federal FRANCISCO CAVALCANTI. O Conselho de Administração, por maioria, não conheceu da Correição Parcial, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Francisco Cavalcanti.

10. PA No. 410-5/2010

AUTOR: KATIUSCIA DIAS DE FIGUEIREDO CHAVES

ASSUNTO: Exercício Provisório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI. O Conselho de Administração, por maioria, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores Paulo Gadelha e Marcelo Navarro.

11. PA No.512-2/2010

AUTOR: FRANSKRAN NUNES GOMES

ASSUNTO: Recondução. Pedido.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por maioria, vencido o Relator, deferiu o pedido, nos termos do voto divergente do Desembargador Rogério Fialho.

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Lázaro Guimarães, Margarida Cantarelli, Francisco Cavalcanti, Paulo Gadelha, Vladimir Carvalho e Rogério Fialho Moreira, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas.